



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Núcleo de Recursos Humanos

1



DECRETO Nº 927 / 2003

Reintegrar o Servidor Sr. **José Nivaldo da Silva**, face a suspensão da aposentadoria por Tempo de Contribuição, e dá outras providências.

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 013/2001, que dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos da Prefeitura Municipal de Itaquiraí;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reintegrado face a suspensão da aposentadoria por tempo de contribuição, o Servidor Sr. **José Nivaldo da Silva**, no cargo em provimento efetivo de **Motorista**, símbolo SPO, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos à partir de 1º de Agosto de 2003.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de Setembro de 2003.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal